



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 006/2.012

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Municipal nº. 1.132/PMMA/2.012, da Lei Municipal nº. 1.133/PMMA/2.012 e da Lei Municipal nº. 294/PMMA/2.002, em conformidade com o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 006/2.012, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificada, análise de currículos e entrevista para contratação de pessoal para compor a equipe volante do cras, para anuência quanto à admissão, apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, conforme regras a seguir:

- 1- Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Anexo I.
- 2- Os convocados deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, nos dias e horários, conforme especificado no Anexo II deste Edital.
- 3- O não comparecimento nos dias e horários indicados, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital Análise de Currículos e Entrevistas, implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
- 4- Para admissão não serão aceitos protocolos de documentos.
- 5- Os candidatos convocados serão encaminhados, após a entrega da documentação, para exame médico admissional, cujo resultado é condição indispensável para a contratação.
- 6- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para exercício das mesmas.
- 7- O exame médico será realizado em data, local e horário pré-determinados, não podendo ser alterados.
- 8- A ausência ao exame médico, eliminará o candidato.
- 9- A inexatidão das informações postadas ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 01 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE – 30h semanais

1- MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA.

PROFISSIONAL PSICÓLOGO – CRAS VOLANTE – 30h semanais

1- LARISSA ARAUJO TAVARES VIEIRA.

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – CRAS VOLANTE – 40h semanais

1- RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS;
2- EDIVALDO DOS SANTOS.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO II

• **DA DOCUMENTAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, **no prazo de 03 (três) dias**, compreendido entre **04/06/2.012 a 06/06/2.012**, munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, **cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:**

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. PIS/PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir;
14. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original c/ cópia);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens;
18. Comprovante de residência;
19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração de estabelecimento de ensino regulamentado) exigido para o cargo;
20. Carteira Nacional de Habilitação, na categoria atinente ao cargo pleiteado (para os cargos de Motoristas - cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples).
21. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Exames:
 - 1-Atestado de Saúde Física e Mental;
 - 2-Hemograma Completo;
 - 3-VDRL;
 - 4-Tipagem sanguínea.